



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

PROCESSO Nº

ANEXO V - INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA NO SIMEC

As informações constantes deste Anexo devem ser preenchidas no Simec.

UNIDADE GESTORA PROPONENTE

Área Técnica Responsável

Nome da Coordenação	DDD da Coordenação	Telefone da Coordenação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT	(65)	3616 - 4138

Gestores Responsáveis

Gestor titular

CPF	Nome	E-mail
840.290.991-49	Julio César dos Santos	gabinete@ifmt.edu.br

Gestor suplente

CPF	Nome	E-mail
474.887.191-15	Cristovam Albano da Silva	Cristovam Albano da Silva

Programação Orçamentária e Financeira

Tipo	Exercício	PTRES	Ação	PI	Fonte	Natureza de Despesa	CE	Valor Orçamentário (R\$)
O	2023		21B4	-		339039	X	R\$ 388.000,00
O	2023		21B4	-		339039	X	R\$ 582.000,00

Deverão ser previstas todas as naturezas de despesa relacionadas ao objeto. Em caso de custos indiretos, esses deverão ser inseridos conforme a natureza de despesa em linhas de programação orçamentária e financeira específicas. Ex: em caso de gastos no valor de R\$2 com consultoria técnica e R\$3 com consultoria operacional, deverá ser criada uma linha específica no valor de R\$5 com a natureza de despesa 33903979.

PLANO DE TRABALHO

1 - Plano de Trabalho (NOVO)

É do tipo Emenda?

() (X)

Sim Não

Identificação (Título/Objeto da despesa): Chamada Pública Qualifica Mais ENERGIFE/2022

3 – Objeto

Fomento de vagas em curso de qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

4 – Descrição das ações e metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED:

- Oferta de 485 vagas em curso de qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, COM CARGA HORÁRIA DE 200h na modalidade presencial;
- Homologar as vagas pactuadas no Sistec;
- Elaborar e aprovar o plano pedagógico do curso pactuado;
- Mobilizar o público-alvo;
- Pré-matricular os alunos interessados e selecionados para os cursos;
- Gerir as ofertas pactuadas, respeitando a legislação relacionada à Bolsa Formação;
- Aplicar questionários de monitoramento e avaliação para auxiliar no acompanhamento dos cursos e na verificação de atingimento de metas e objetivos;
- Prestar contas com relação à execução financeira e ao objeto pactuado.

5 – Justificativa e motivação para celebração do TED:

O Qualifica Mais Energife é uma iniciativa da Setec/MEC para fomentar cursos de qualificação profissional voltados ao setor de energia renovável. Essa proposta foi selecionada por meio da Chamada Pública de Adesão à Linha de Fomento Qualifica Mais EnergIFE Nº 3513584/2022/GAB/SETEC/SETEC, para receber recursos para a oferta dos cursos em questão. Conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº 19/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

6 – Subdescentralização:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal:

(X) ()

Sim Não

7 – Formas possíveis de execução dos créditos orçamentários: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, mediante celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8 – Custos indiretos (art. 8º, § 2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) ()

Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global pactuado:

Este campo deverá detalhar os custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, sendo autorizados os seguintes custos: 1) Custos operacionais e administrativos para pagamentos de bolsas e auxílios; 2) Despesas com gerenciamento de projetos; 3) Despesas com gerenciamento técnico, financeiro e contábil; 4) Custos operacionais e administrativos de processos de compra de materiais e equipamentos; 5) Custos operacionais e administrativos de contratação de serviços; e 6) Despesas com elaboração de prestações de contas; 7) aluguéis; 8) manutenção e limpeza de imóveis; 9) fornecimento de energia elétrica e de água; 9) serviços de comunicação de dados e de telefonia; e 10) consultoria técnica, contábil e jurídica.

Sugestão de redação:

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, no montante de R\$164.900,00, que corresponde a 17% do valor global pactuado. Será contratado a Fundação de Apoio Uniselva, para gestão Administrativa e Financeiro do projeto de acordo com a resolução CONSUP nº 050, de 27 de julho de 2017.

1) Gestão Administrativa e financeira do projeto: R\$97.000,00

2) Ressarcimento ao IFMT: R\$ 19.400,00

3) Plano Global Anual: R\$ 48.500,00

9 – Cronograma físico-financeiro

METAS/ PRODUTOS	DESCRIÇÃO [1000 caracteres]	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Oferta de vagas em cursos de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis com carga horária de 200h na unidade de	Vagas	200	R\$ 10 por aluno hora R\$ 2.000,00 (por aluno curso)	R\$ 400.000,00	08/05/23	31/05/2024

	ensino CAMPUS Cuiabá na cidade de Cuiabá						
PRODUTO 1	34 vagas ofertadas	Vagas	34	R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso)	R\$ 68.000,00	08/05/2023	31/07/2023
PRODUTO 2	34 vagas ofertadas	Vagas	34	R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso)	R\$ 68.000,00	08/05/2023	31/07/2023
PRODUTO 3	34 vagas ofertadas	Vagas	34	R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso)	R\$ 68.000,00	28/08/2023	30/11/2023
PRODUTO 4	34 vagas ofertadas	Vagas	34	R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso)	R\$ 68.000,00	28/08/2023	30/11/2023
PRODUTO 5	34 vagas ofertadas	Vagas	32	R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso)	R\$ 64.000,00	11/03/2024	31/05/2024
PRODUTO 6	34 vagas ofertadas	Vagas	32	R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso)	R\$ 64.000,00	11/03/2024	31/05/2024

	Oferta de vagas em cursos de Eletricista						
--	--	--	--	--	--	--	--

META 2	de Sistemas de Energias Renováveis com carga horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS Avançado de Sinop. Na cidade de Sinop	Vagas	140	R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso)	R\$ 280.000,00	08/05/2023	21/09/2024
PRODUTO 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso))	R\$ 70.000,00	08/05/2023	26/08/2023
PRODUTO 2	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso))	R\$ 70.000,00	28/08/2023	09/12/2023
PRODUTO 3	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso))	R\$ 70.000,00	11/03/2024	15/06/2024
PRODUTO 4	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso))	R\$ 70.000,00	27/05/2024	21/09/2024
	cursos de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis com carga			R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$			

META 3	horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS Pontes e Lacerda. Na cidade de Pontes e Lacerda	Vagas	40	2.000,00 (por aluno curso)	R\$ 80.000,00	04/08/2023	25/11/2023
PRODUTO 1	40 vagas ofertadas	Vagas	40	R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso)	R\$ 80.000,00	04/08/2023	25/11/2023
META 4	curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis com carga horária de 200h na unidade de ensino CAMPUS Primavera do Leste. Na cidade de Pontes e Lacerda	Vagas	105	R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso)	R\$ 210.000,00	29/05/2023	11/05/2024
PRODUTO 1	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso)	R\$ 70.000,00	29/05/2023	08/09/2023
PRODUTO 2	35 vagas ofertadas	Vagas	35	R\$ 10 por aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso)	R\$ 70.000,00	18/09/2023	08/12/2023
				R\$ 10 por			

PRODUTO 3	35 vagas ofertadas	Vagas	35	aluno hora x 200h = R\$ 2.000,00 (por aluno curso))	R\$ 70.000,00	04/03/2024	24/05/2024
-----------	--------------------	-------	----	---	---------------	------------	------------

11 - Plano de Aplicação Consolidado – PAD

Informar se os itens que constam do Plano de Aplicação Consolidado são do tipo custo indireto ou não.

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Sim	R\$ 164.900,00
339039	Não	R\$ 805.100,00

12 – Bens remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() (X)

Sim Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Cuiabá-MT, 2 de março de 2023.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julio Cesar dos Santos**, REITOR - CD0001 - RTR, em 02/03/2023 11:30:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 484582

Código de Autenticação: b00486e979





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) 12036/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: 26298 - FNDE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Nome da autoridade competente: FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

Número do CPF: 766.618.903-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Setec/DAF/Coordenação Geral de Fomento ao Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnologia.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIAS DE 1º DE JANEIRO DE 2023 - Nº 187, Publicado em: 02/01/2023.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153173 – Fundo Nacional do lizará o crédito: Desenvolvimento da Educação

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 150016 - SETEC / Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Observações:

- Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Nome da autoridade competente: Julio César dos Santos

Número do CPF: 840.290.991-49 - SSP GO

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Pró-Reitoria de Extensão

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto Presidencial de 31/03/2021. DOU nº 62, 05/04/2021, seção 2, página 1

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 158144/26414 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Observações:

- a. *Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e*
- b. *Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.*

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA :

Fomento de vagas em curso de qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.

Observação: Descrição sucinta do objeto pactuado.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação

regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

Considerando o OFÍCIO-CIRCULAR No 19/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC o prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 18 dezoito meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 31/03/2023

Fim: 30/09/2024

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e

2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 970.000,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2023		21B4	4 LFP06P1902N	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	339039	R\$ 388.000,00
2023		21B4	4 LFP06P1902N	Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica	339039	R\$ 582.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução

Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

Assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Local e data

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observação: Nos campos acima, identificar os responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED.

Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.

Cuiabá-MT, 2 de março de 2023.

Julio César dos Santos

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Decreto Presidencial de 31/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos**, REITOR - CD0001 - RTR, em 02/03/2023 11:30:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 482401

Código de Autenticação: 09bc3299b3



